PAGO EM ____
CH. Nº GE 008034
RUBRICA

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 01
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 20 .....

Processo nº. _____

Equipamento

REFERÊNCIA: Cardozo e Calduira Promoções

ASSUNTO: Aquisição de Equipamento de Informática

Processo nº 845/2013, **dado pelo protocolo**

Início 02/10/2013

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2013.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação em anexo.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Aldair José Nunes Marinho
Diretor Geral

Ao Exmo.
Sr. Carlos de Melo da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
DOC. Nº 845 2013
FLS. Nº 03
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2013.

Ao Ilustre Presidente da CPL,

Para providenciar a feitura de uma pesquisa atualizada de preços junto as empresas fornecedoras de equipamentos de informática, de acordo com o anexo constante deste processo, em seguida ao Diretor de Gestão Contábil para prévia manifestação quanto a existência de recursos orçamentários para a cobertura da despesa, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, procedendo a respectiva reserva orçamentária.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 04
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2013.

Ao Diretor de Gestão Contábil,

Em atendimento ao despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, e objetivando a instrução do processo, informamos o que se segue:

1- Foram realizadas cotações de preços junto as empresas **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, SUELY OLIVEIRA DE SOUZA – EPP e SUBLIME UNIFORMES LTDA –ME,** conforme os documentos ora acostados.

Lilian da Silva Garcia

Lilian da Silva Garcia
Presidente da CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 05 05
RUBRICA DO FUNCIONARIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos a gentileza de fornecer a esta Casa Legislativa a cotação de preços atuais para o produto/serviço abaixo especificado, visando a formação do valor de mercado digno a corroborar o valor estimado para procedimento licitatório e de dispensa.

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	**R$ 6.670,00**	**R$ 6.670,00**
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	**R$ 1.598,00**	**R$ 11.186,00**
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	**R$ 1.099,00**	**R$ 3.297,00**
Roteador 150 mbps	01	**R$ 98,00**	**R$ 98,00**
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	**R$ 69,00**	**R$ 276,00**
Nobreak 110 800va	06	**R$ 359,00**	**R$ 2.154,00**
Teclado USB	07	**R$ 85,00**	**R$ 595,00**
Mouse Optico USB	13	**R$ 26,00**	**R$ 338,00**
Monitor 20" 1080P	07	**R$ 590,00**	**R$ 4.130,00**
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	**R$ 682,00**	**R$ 682,00**
		Total:	**R$ 29.426,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
Nº 845 2013
04 06

Valor total por extenso: Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2013.

09.589.412/0001-83
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA
Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 07 07
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Anexo I

Especificações técnicas da Impressora

Tecnologia de impressão	Tecnologia exclusiva Micropiezo
Resolução máxima de impressão	5760 x 1440 dpi
Velocidade de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores
Tamanho da gota	3 picolitros
Interface	USB 2.0, WiFi
Cabo USB Incluso	Sim
Capacidade de Entrada do papel	100 folhas de papel A4
Capacidade de Saída do papel	30 folhas de papel A4
Tamanhos de papel suportados	A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)
Tipos de papel suportados	Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)
Impressão Duplex	Manual

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. 08 08
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Leitor de cartão de memória	Não
Visor de LCD	Não
Fax	Não
Alimentador Automático de Documentos	Não
Impressão em CD/DVD	Não
Dupla bandeja de papel	Não
Bluetooth	Não
Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad	Sim
iPrint 2.0	Sim
Email Print	Não
Air Print	Não
Google Cloud Print	Não

Scanner

Resolução máxima do scanner	600 x 1200 dpi

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 P93
FLS. Nº 09 09
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Profundidade máxima do scanner	48 bits
Área de escaneamento	297 x 210 mm
Velocidade máxima de escaneamento	2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)
Digitalizar para PDF	Sim

Cópia

Tamanho das cópias	Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm
Número de Cópias	1 ou 20

Especificações de Hardware e Software

Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso	47,2 x 30 x 14,5 cm
Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos	4,4 kg
Cartuchos	Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664
Requerimentos elétricos	Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 11.0 W
Nível de ruído	44 dB(A)
Compatibilidade	Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x
Garantia	1 ano ou até 15000 páginas
Softwares Inclusos	Easy Photo Print , ABBY FineReader OCR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 10 10
RUBRICA DO FUNCIONARIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos a gentileza de fornecer a esta Casa Legislativa a cotação de preços atuais para o produto/serviço abaixo especificado, visando a formação do valor de mercado digno a corroborar o valor estimado para procedimento licitatório e de dispensa.

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ 7.050,00	R$ 7.050,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ 1.600,00	R$ 11.200,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
Roteador 150 mbps	01	R$ 103,00	R$ 103,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ 70,00	R$ 280,00
Nobreak 110 800va	06	R$ 375,00	R$ 2.250,00
Teclado USB	07	R$ 88,00	R$ 616,00
Mouse Optico USB	13	R$ 28,00	R$ 364,00
Monitor 20" 1080P	07	R$ 593,00	R$ 4.151,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ 690,00	R$ 690,00
		Total:	R$ 30.004,00

Valor total por extenso: Trinta mil e quatro reais

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2013.

17.792.719/0001-05
Suely Oliveira de Souza
SUELY OLIVEIRA DE SOUZA - EPP
Est. Porphirio Ernesto De Mendonça, S/Nº
Rio Vermelho - Rio Bonito - RJ
CEP: 28.800-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 11 11
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Anexo I

Especificações técnicas da Impressora

Tecnologia de impressão	Tecnologia exclusiva Micropiezo
Resolução máxima de impressão	5760 x 1440 dpi
Velocidade de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores
Tamanho da gota	3 picolitros
Interface	USB 2.0, WiFi
Cabo USB Incluso	Sim
Capacidade de Entrada do papel	100 folhas de papel A4
Capacidade de Saída do papel	30 folhas de papel A4
Tamanhos de papel suportados	A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)
Tipos de papel suportados	Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)
Impressão Duplex	Manual

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 12 12
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Leitor de cartão de memória	Não
Visor de LCD	Não
Fax	Não
Alimentador Automático de Documentos	Não
Impressão em CD/DVD	Não
Dupla bandeja de papel	Não
Bluetooth	Não
Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad	Sim
iPrint 2.0	Sim
Email Print	Não
Air Print	Não
Google Cloud Print	Não

Scanner

Resolução máxima do scanner	600 x 1200 dpi

CÂMARA MUN. C. MACACU
845 2013
13 13
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Profundidade máxima do scanner	48 bits
Área de escaneamento	297 x 210 mm
Velocidade máxima de escaneamento	2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)
Digitalizar para PDF	Sim

Cópia

Tamanho das cópias	Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm
Número de Cópias	1 ou 20

Especificações de Hardware e Software

Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso	47,2 x 30 x 14,5 cm
Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos	4,4 kg
Cartuchos	Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664
Requerimentos elétricos	Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 11.0 W
Nível de ruído	44 dB(A)
Compatibilidade	Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x
Garantia	1 ano ou até 15000 páginas
Softwares Inclusos	Easy Photo Print , ABBY FineReader OCR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 14 14
RUBRICA DO FUNCIONARIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos a gentileza de fornecer a esta Casa Legislativa a cotação de preços atuais para o produto/serviço abaixo especificado, visando a formação do valor de mercado digno a corroborar o valor estimado para procedimento licitatório e de dispensa.

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ 1.690,00	R$ 11.830,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ 1.115,00	R$ 3.345,00
Roteador 150 mbps	01	R$ 100,00	R$ 100,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ 75,00	R$ 300,00
Nobreak 110 800va	06	R$ 380,00	R$ 2.280,00
Teclado USB	07	R$ 90,00	R$ 630,00
Mouse Optico USB	13	R$ 30,00	R$ 390,00
Monitor 20" 1080P	07	R$ 600,00	R$ 4.200,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ 685,00	R$ 685,00
		Total:	R$ 30.660,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 15 15
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Valor total por extenso: **Trinta mil e seiscentos e sessenta reais**

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2013.

Beatriz Machado Bancelo

18.435.681/0001-86
SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME

Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9
Centro- Tanguá-RJ-CEP.: 24.890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 16 16
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Anexo I

Especificações técnicas da Impressora

Tecnologia de impressão	Tecnologia exclusiva Micropiezo
Resolução máxima de impressão	5760 x 1440 dpi
Velocidade de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores
Tamanho da gota	3 picolitros
Interface	USB 2.0, WiFi
Cabo USB Incluso	Sim
Capacidade de Entrada do papel	100 folhas de papel A4
Capacidade de Saída do papel	30 folhas de papel A4
Tamanhos de papel suportados	A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)
Tipos de papel suportados	Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)
Impressão Duplex	Manual

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 17 17
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Leitor de cartão de memória	Não
Visor de LCD	Não
Fax	Não
Alimentador Automático de Documentos	Não
Impressão em CD/DVD	Não
Dupla bandeja de papel	Não
Bluetooth	Não
Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad	Sim
iPrint 2.0	Sim
Email Print	Não
Air Print	Não
Google Cloud Print	Não

Scanner

Resolução máxima do scanner	600 x 1200 dpi

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 18 18
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Profundidade máxima do scanner	48 bits
Área de escaneamento	297 x 210 mm
Velocidade máxima de escaneamento	2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)
Digitalizar para PDF	Sim

Cópia

Tamanho das cópias	Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm
Número de Cópias	1 ou 20

Especificações de Hardware e Software

Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso	47,2 x 30 x 14,5 cm
Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos	4,4 kg
Cartuchos	Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664
Requerimentos elétricos	Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 11.0 W
Nível de ruído	44 dB(A)
Compatibilidade	Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8. Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x
Garantia	1 ano ou até 15000 páginas
Softwares Inclusos	Easy Photo Print , ABBY FineReader OCR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 19
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Equipamentos			
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	**6.873,33**	**6.873,33**
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	**1.629,33**	**11.405,31**
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	**1.104,66**	**3.313,98**
Roteador 150 mbps	01	**100,33**	**100,33**
Nobreak 110 800va	06	**371,33**	**2.227,98**
Teclado USB	07	**87,66**	**613,62**
Monitor 20" 1080P	07	**594,33**	**4.160,31**
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	**685,66**	**685,66**
Material de consumo			
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	**71,33**	**285,32**
Mouse Optico USB	13	**28,00**	**364,00**

Resumo

Equipamentos	**R$ 29.380,52**
Material de consumo	**R$ 649,32**

Total da média R$ 30.029,84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 895 /2013
FLS. Nº 19
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Equipamentos			
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	**6.873,33**	**6.873,33**
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	**1.629,33**	**11.405,31**
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	**1.104,66**	**3.313,98**
Roteador 150 mbps	01	**100,33**	**100,33**
Nobreak 110 800va	06	**371,33**	**2.227,98**
Teclado USB	07	**87,66**	**613,62**
Monitor 20" 1080P	07	**594,33**	**4.160,31**
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	**685,66**	**685,66**
Material de consumo			
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	**71,33**	**285,32**
Mouse Optico USB	13	**28,00**	**364,00**

Resumo

Equipamentos	**R$ 29.380,52**
Material de consumo	**R$ 649,32**

Total da média R$ 30.029,84

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 20
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AO
EXMO. SR.
CARLOS DE MELO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHJOEIRAS DE MACACU

Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho proferido por Vossa Excelência e objetivando a instrução deste Processo, informamos que de acordo com a pesquisa de preços, realizada pela CPL, de equipamentos e material de informática, no montante estimado de R$ 30.029,84,conforme planilha anexa, constam recursos orçamentários para fazer face às despesas, através dos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas nºs 1001.0103100011.003.4490.52.00-00 (R$ 29.380,52) e 1001.0103100012.001.3390.30.00-00 (R$.649,32), de acordo com as notas de reservas orçamentárias, nºs. 10 e 11, emitidas por este Departamento e juntadas ao presente.

Cachoeiras de Macacu, 04 de outubro de 2013.

Francisco das Chagas Diniz Netto
Diretor de Gestão Contábil
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 052.156/0-0

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 21
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Reserva Orçamentária

Reserva
10

Data da Reserva
04/10/2013

Processo
845/2013

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação
3 1001.0103100011.003-4490.52.00-00

Atividade / Projeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva
29.380,52

Motivo
Aquisição de equipamentos de informática.

FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
Mat.:327

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 22
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
11	04/10/2013	845/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00

Atividade / Projeto

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva

649,32

Motivo

Aquisição de material de informática.

FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
Mat.:327

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 23
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 03 de outubro de 2013.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput,* da Lei n°8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para as providencias decorrentes.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 24
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 09 de outubro de 2013.

À Douta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal,

Encaminho a essa Procuradoria Jurídica o presente processo que versa sobre o procedimento licitatório, para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para exame e aprovação da minuta de Edital de Carta Convite, nos termos do § único do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93.

Lilian da Silva Garcia

Lilian da Silva Garcia
Presidente da CPL

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 25
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROC. N° 845/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I DESTA CARTA-CONVITE.

Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e aprovação a minuta de Carta Convite com vistas à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, no presente exercício.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

Diante o exposto, opino pela aprovação da minuta, propondo retorno do processo à CPL para providências decorrentes.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2013.

João Marques Leal
Procurador Jurídico da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 26
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

MINUTA

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 003/2013

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **DEZ HORAS**, do dia 01 de novembro de 2013, e serão abertos às **DEZ HORAS**, do mesmo dia;

1.4 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 03/2013
DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 03/2013
DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 27
RUBRICA DO FUNCIONARIO

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (**CNPJ**);
II - Prova de regularidade social (**INSS e FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
IV- As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional, Fazenda Estadual** (**ICMS**) e **Fazenda Municipal** (**ISS**), do domicilio ou sede da Licitante.
V- Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 28
RUBRICA DO FUNCIONARIO

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VII - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

3.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.4 deste Edital.

3.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

3.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTAS".

3.8 - **DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

3.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 3.3, inciso V, deste Edital de Carta-Convite.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 29
RUBRICA DO FUNCIONARIO

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 30
RUBRICA DO FUNCIONARIO

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
b) Assinatura do representante legal da empresa;
c) Indicação obrigatória dos preços;
d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
e) O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 31
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

4.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 32
RUBRICA DO FUNCIONARIO

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço por item para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo "menor preço" por item, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 33
RUBRICA DO FUNCIONARIO

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo V deste Edital de Carta Convite.

7 - DO PREÇO

7.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo III desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

7.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 34
RUBRICA DO FUNCIONARIO

9.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão às contas dos Programas de Trabalhos e Elementos de despesas nºs 1001.0103100011.003.4490.52.00-00, e 1001,0103100012.001.3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 35
RUBRICA DO FUNCIONARIO

12 – DO PRAZO

12.1 – O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite terá duração prevista para iniciar-se em 10/11/2013 a 30/11/2013.

12.2 – O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 36
RUBRICA DO FUNCIONARIO

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normais deste Convite, inclusive dos seus anexos.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 37
RUBRICA DO FUNCIONARIO

16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 ás 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones nºs (21) 26491208 e (21) 26493733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 – Anexo I – Especificação do Objeto

17.2 – Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.3 – Anexo III – Valor estimado por item;

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 38
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

17.5. - Anexo V - Minuta do Contrato.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2013

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 39
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845 /2013

ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03		
Roteador 150 mbps	01		
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04		
Nobreak 110 800va	06		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	13		
Monitor 20" 1080P	07		
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 40
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03		
Roteador 150 mbps	01		
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04		
Nobreak 110 800va	06		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	13		
Monitor 20" 1080P	07		
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 41
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: _____ / _____ / _____ _____ Assinatura

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, de de 2013.

_____
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 41
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: _____ / _____ / _____ _____ Assinatura

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, de de 2013.

_____
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 42
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	**6.873,33**	**6.873,33**
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	**1.629,33**	**11.405,31**
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	**1.104,66**	**3.313,98**
Roteador 150 mbps	01	**100,33**	**100,33**
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	**71,33**	**285,32**
Nobreak 110 800va	06	**371,33**	**2.227,98**
Teclado USB	07	**87,66**	**613,62**
Mouse Optico USB	13	**28,00**	**364,00**
Monitor 20" 1080P	07	**594,33**	**4.160,31**
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	**685,66**	**685,66**

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexequível.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2013.

Lilian da Silva Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 42
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	**6.873,33**	**6.873,33**
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	**1.629,33**	**11.405,31**
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	**1.104,66**	**3.313,98**
Roteador 150 mbps	01	**100,33**	**100,33**
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	**71,33**	**285,32**
Nobreak 110 800va	06	**371,33**	**2.227,98**
Teclado USB	07	**87,66**	**613,62**
Mouse Optico USB	13	**28,00**	**364,00**
Monitor 20" 1080P	07	**594,33**	**4.160,31**
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	**685,66**	**685,66**

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexequível.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2013.

Lilian da Silva Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 43
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 003/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 44
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº .....
que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e ....., PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ....., na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. ....., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua ..... – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pelo ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador da carteira de identidade nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº ....., que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R$ ..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 45
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em ....., com término em .....

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vinculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pelo Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa ....., do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobe o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 R013
FLS. Nº 46
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 R013
FLS. Nº 46
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 47
RUBRICA DO FUNCIONARIO

10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.9 – Fica vedada **à CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu_____de_____de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 RP13
FLS. Nº 68
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONTRATO XXX/2013
ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03		
Roteador 150 mbps	01		
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04		
Nobreak 110 800va	06		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	13		
Monitor 20" 1080P	07		
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 49
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Portaria n°033/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **NOMEAR** os servidores **LILIAN DA SILVA GARCIA, GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA E MARCOS AURÉLIO DA SILVA,** para sob a Presidência do primeiro, comporem a ***Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu***, para o ano de 2013.

2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria n°002/2013, de 15 de janeiro de 2013.

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva

-Presidente-

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 R013
FLS. Nº 50
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PORTARIA Nº 033/2013

Portaria nº033/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacú, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR os servidores LILIAN DA SILVA GARCIA, GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA E MARCOS AURÉLIO DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o ano de 2013.

2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria nº002/2013, de 15 de janeiro de 2013.

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
-Presidente-

PUBLICADO EM 26/07/2013
Diario Oficial de Cachoeiras de Macacu
EDIÇÃO Nº 489/2013

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 51
RUBRICA DO FUNCIONARIO

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 003/2013

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **DEZ HORAS**, do dia 01 de novembro de 2013, e serão abertos às **DEZ HORAS**, do mesmo dia;

1.4 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 03/2013
DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 03/2013
DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 52
RUBRICA DO FUNCIONARIO

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (**CNPJ**);
II - Prova de regularidade social (**INSS e FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
IV- As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional, Fazenda Estadual** (**ICMS**) e **Fazenda Municipal** (**ISS**), do domicilio ou sede da Licitante.
V- Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 53
RUBRICA DO FUNCIONARIO

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
VII - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

3.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.4 deste Edital.

3.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

3.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTAS".

3.8 - **DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

3.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 3.3, inciso V, deste Edital de Carta-Convite.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 54
RUBRICA DO FUNCIONARIO

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 55
RUBRICA DO FUNCIONARIO

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
b) Assinatura do representante legal da empresa;
c) Indicação obrigatória dos preços;
d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
e) O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 56
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

4.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 57
RUBRICA DO FUNCIONARIO

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço por item para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo "menor preço" por item, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 58
RUBRICA DO FUNCIONARIO

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo V deste Edital de Carta Convite.

7 - DO PREÇO

7.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo III desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

7.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 59
RUBRICA DO FUNCIONARIO

9.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão às contas dos Programas de Trabalhos e Elementos de despesas nºs 1001.0103100011.003.4490.52.00-00, e 1001,0103100012.001.3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 60
RUBRICA DO FUNCIONARIO

12 – DO PRAZO

12.1 – O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite terá duração prevista para iniciar-se em 10/11/2013 a 30/11/2013.

12.2 – O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 61
RUBRICA DO FUNCIONARIO

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normais deste Convite, inclusive dos seus anexos.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 62
RUBRICA DO FUNCIONARIO

16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 ás 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones nºs (21) 26491208 e (21) 26493733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 – Anexo I – Especificação do Objeto

17.2 – Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.3 – Anexo III – Valor estimado por item;

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 63
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

17.5. - Anexo V - Minuta do Contrato.

Cachoeiras de Macacu, 16 de novembro de 2013

Leilian da Silva Garcia
Presidente da CPL

Membro

Membro

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 64
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845 /2013

ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03		
Roteador 150 mbps	01		
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04		
Nobreak 110 800va	06		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	13		
Monitor 20" 1080P	07		
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 65
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03		
Roteador 150 mbps	01		
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04		
Nobreak 110 800va	06		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	13		
Monitor 20" 1080P	07		
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 66
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: _____ / _____ / _____ _____ Assinatura

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, de de 2013.

_____
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 67
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	**6.873,33**	**6.873,33**
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	**1.629,33**	**11.405,31**
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	**1.104,66**	**3.313,98**
Roteador 150 mbps	01	**100,33**	**100,33**
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	**71,33**	**285,32**
Nobreak 110 800va	06	**371,33**	**2.227,98**
Teclado USB	07	**87,66**	**613,62**
Mouse Optico USB	13	**28,00**	**364,00**
Monitor 20" 1080P	07	**594,33**	**4.160,31**
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	**685,66**	**685,66**

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexequível.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2013.

Lilian da Silva Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 865 2013
FLS. Nº 68
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 003/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 69
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº .....

que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **.....**, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ....., na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. ....., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua ..... – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pelo ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador da carteira de identidade nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº ....., que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R$ ..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 69
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº .....
que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **.....**, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ....., na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. ....., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua ..... – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pelo ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador da carteira de identidade nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº ....., que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R$ ..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 70
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em ....., com término em .....

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vinculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pelo Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa ....., do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobe o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 71
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 72
RUBRICA DO FUNCIONARIO

10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.9 – Fica vedada **à CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu_____de_____de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 RP13
FLS. Nº 73
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONTRATO XXX/2013
ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03		
Roteador 150 mbps	01		
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04		
Nobreak 110 800va	06		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	13		
Monitor 20" 1080P	07		
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 74
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N.º 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 033/2013, de 18 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de novembro de 2013**, às **10:00 h**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza– Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I DESTA CARTA-CONVITE.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2013.

Lilian da Silva Garcia

Lilian da Silva Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 75
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 003/2013
Processo Administrativo: 845 /2013
Data do Processo: 02/10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos LTDA ME

Endereço: Rua cel Leal, 33 Centro - Itaboraí - RJ

Cidade: Itaboraí

CNPJ/MF: 09.589.412/0001-83

TEL.: (21) 3637-3723

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 003/2013, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 01 de novembro de 2013 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 24 de Outubro de 2013.

Leiliam da Silva Garcia
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

09.589.412/0001-83
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

Celina de Araújo Caldeira
ASSINATURA DO LICITANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 76
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 003/2013
Processo Administrativo: 845 /2013
Data do Processo: 02/10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: SUBLIME UNIFORMES LTDA.

Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo, 09 - Centro - Tanguá

Cidade: Tanguá/RJ

CNPJ/MF: 18.435.681/0001-86

TEL.: (21) 7796-7676

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 003/2013, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 01 de novembro de 2013 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 24 de OUTUBRO de 2013.

Leilian da Silva Garcia
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

18.435.681/0001-86
SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME

Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9,
Centro - Tanguá - RJ - CEP - 24.890-000

Beatriz Machado Barcelos
ASSINATURA DO LICITANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 77
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 003/2013
Processo Administrativo: 845 /2013
Data do Processo: 02/10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIP. E INFORMÁTICA LTDA-ME

Endereço: RUA EVLINA VIEIRA FERNANDES/S/Nº. LT. 37 - QD 04 - PQ SANTA ROSA DO LIMA

Cidade: ITABORAI - RJ

CNPJ/MF: 01.854.190/0001-77

TEL.: (21) 99713.5306

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 003/2013, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 01 de novembro de 2013 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 24 de outubro de 2013.

Luciana da Silva Garcia
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ 01.854.190/0001-77

ASSINATURA DO LICITANTE

Receita Federal

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 78
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.589.412/0001-83 MATRIZ		30/05/2008

NOME EMPRESARIAL
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
73.11-4-00 - Agências de publicidade
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO LEAL	33	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.800-000	CENTRO	ITABORAI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Receita Federal

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 78
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.589.412/0001-83 MATRIZ		30/05/2008

NOME EMPRESARIAL
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
73.11-4-00 - Agências de publicidade
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO LEAL	33	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.800-000	CENTRO	ITABORAI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 79
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422013-17023412
Nome: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.589.412/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/05/2013.
Válida até 26/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 80
RUBRICA DO FUNCIONARIO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09589412/0001-83, 09589412/0001-83
Razão Social: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA CORONEL ANTONIO LEAL 33 / CENTRO / ITABORAI / RJ / 24800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2013 a 21/11/2013

Certificação Número: 2013102307463932843500

Informação obtida em 23/10/2013, às 07:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 81
RUBRICA DO FUNCIONARIO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

WILMA DOS SANTOS NOVIS, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 637.582/IPF-RJ e do CPF nº 077.418.337-31, nascida em 06.10.19473, residente e domiciliada à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000; e
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9 em 30.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social e alterações, como a seguir se contrata:

I - A sociedade altera sua sede para rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

II - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:

Serviços de tratamento e revestimento em metais – Confecção de placas;
Fundição de ferro e aço e de metais não-ferrosos;
Serviços de cunhagem de medalhas;
Serviços de restauração em obras de artes;
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Comercio atacadista de brindes e artefatos de acrílicos;
Comercio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos;
Comércio atacadista de calçados;
Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio atacadista de artigos esportivos;
Comércio atacadista de artigos de papelaria;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; e
Comércio atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

1940412

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 81
RUBRICA DO FUNCIONARIO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

WILMA DOS SANTOS NOVIS, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 637.582/IPF-RJ e do CPF nº 077.418.337-31, nascida em 06.10.19473, residente e domiciliada à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000; e
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9 em 30.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social e alterações, como a seguir se contrata:

I - A sociedade altera sua sede para rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

II - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:

Serviços de tratamento e revestimento em metais – Confecção de placas;
Fundição de ferro e aço e de metais não-ferrosos;
Serviços de cunhagem de medalhas;
Serviços de restauração em obras de artes;
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Comercio atacadista de brindes e artefatos de acrílicos;
Comercio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos;
Comércio atacadista de calçados;
Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio atacadista de artigos esportivos;
Comércio atacadista de artigos de papelaria;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; e
Comércio atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

1940412

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 82
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Serviços de tratamento e revestimento em metais – Confecção de placas;
Fundição de ferro e aço e de metais não-ferrosos;
Serviços de cunhagem de medalhas;
Serviços de restauração em obras de artes;
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Comercio atacadista de brindes e artefatos de acrílicos;
Comercio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos;
Comércio atacadista de calçados;
Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio atacadista de artigos esportivos;
Comércio atacadista de artigos de papelaria;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; e
Comércio atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

WILMA DOS SANTOS NOVIS	**500**	**quotas**	**R$**	**20.000,00**
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	**500**	**quotas**	**R$**	**20.000,00**
Totalizando	**1.000**	**quotas**	**R$**	**40.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 10 de junho de 2008.

1940412

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 83
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALINE DE ARAUJO CALDEIRA,** que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será feito pela sócia citado na **CLÁUSULA SÉTIMA**, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso para avalizar, alienar, ser garantia ou garantidora em quaisquer circunstâncias.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, salvo se dispositivo legal dispensar, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Caberá ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nessa data e, os herdeiros ou sucessores deverão em 30 (trinta) dias manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice estabelecido pelo governo federal, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

1940412

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 84
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OMISSÕES E DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas|) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

Itaboraí - RJ, 08 de Julho de 2011.

1º OFÍCIO

WILMA DOS SANTOS NOVIS

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2636-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA
ITABORAI - RJ. 4/8/2011 Total: R$ 5,27 Recolhido
Em test da verdade. Conf
Valido somente com o selo de fiscalizacao.
Fernando de Freitas Martins
Substituto
Cad. 94/14304

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SHV45384

TESTEMUNHAS:

Uelliton de Souza Baptista
CI: 08924327-3/IFP-RJ
CPF: 018.855.137-98

Paula Renata Coutinho Paes
CI: 10036965-1/IFP-RJ
CPF: 094.641.737-77

TABELIÃO OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
Reconheço por Semelhança a firma de WILMA DOS SANTOS NOVIS (65371). Selo: SHV80454. Itaboraí, 04/08/2011.
Em Test da Verdade. Conf. por
Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Tabelião
Firma: R$0,33 Info.: R$3,20 Busca: R$0,33 FETJ: R$0,61 FUNDPERJ 6%: R$0,20, TOTAL: R$4,67
Marcelle Luiza
Substituta
Mat. 94/12409

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SHV80454

1940392

00-2011/315225-6
JUCERJA
18 ago 2011 15:50
3320812178-9
Guia: 100/1736605-4
Atos: 105
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS L
TDA ME
Via Adicional: Junta » Calculado: 133,50 Pago: 159,50
Via Adicional: DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
Via Adicional: 20/09/2010 310
ULT. ARQ.: 00002092323

Receita Federal

PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 85
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.589.412/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. *constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e*

2. *não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:09:25 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2014.
Código de controle da certidão: **AFE3.C1E5.26F4.7BA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Receita Federal

PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 85
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.589.412/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. *constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e*

2. *não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:09:25 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2014.
Código de controle da certidão: **AFE3.C1E5.26F4.7BA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 11/06/2013 - 12:16:1

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 86
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2013/0029799-7**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 09.589.412/0001-83	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/06/2013 AS 12:16:19

VÁLIDA ATÉ: 08/12/2013

Luiz Carlos Candido
Inspetor Regional
RGF: Itaboraí 19.01
Matrícula 0810027-3

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: LUIZ CARLOS CANDIDO
Matrícula: 0810027-3

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 87
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **104531/2013** *, que no período de* **1977 até 24/10/2013** *,* **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** *em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:*

RAZÃO SOCIAL: **CARDOZO E CALDEIRA PROMOçõES E EVENTOS LTDA-ME**
CNPJ: **09.589.412/0001-83**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.851105.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CÓDIGO CERTIDÃO **GYCY.5140.5010.824E**

Esta certidão tem validade até 23/04/2014 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 25/10/2013 às 10:48:34.9, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Angra dos Reis
Pça Guarda Mário Greennhalch, 22 2º Andar, Centro

Emitida em 08/11/2013 às 08:33:05.3

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 88
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 1377
OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.589.412/0001-83

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA CORONEL ANTONIO LEAL , 33 - bairro: CENTRO cep: 24800173 ITABORAÍ-RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
29927

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30/05/2008

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM
12/09/2013

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.
* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 636, §3 da LC 33/2003.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que não consta(m) pendência(s) em seu nome relativa(s) ao ISSQN.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa administradas pelo Departamento de Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fiscal: DANIELE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 15807

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 3600

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

3600

Diretor de Fiscalização de Tributos
José Maria Cardoso Marinho
Matrícula: 0128- Portaria 146/13

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 89
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO(TFIF)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA(ISSQN)
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (I.P.T.U.)
N.º 0160/2013

Atendendo ao que foi solicitado no processo SF- 14939/13, verificou constar tendo como objeto a Certidão Negativa, posso C E R T I F I C A R que, consultando os arquivos do Departamento de Dívida Ativa, não foi encontrado débito inscrito em Dívida Ativa no Município de Itaboraí até a presente data, em nome da Empresa **"CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA"**, Inscrição Municipal **nº 29.927**, com atividade de **"Produção de Shows Espetáculos e Eventos"**, estabelecida à Rua Coronel Leal, nº. 33 – Centro – Itaboraí – RJ, situado na zona urbana do 1º distrito deste Município.

A presente certidão foi expedida em conformidade com os artigos 630 c/c 636 da Lei Complementar nº 33 de 30/12/2003 – CTMI, combinado com o artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25.10.1966 – CTN e artigo 14 da Lei Municipal nº 1.915 de 19 de abril de 2005, ficando ressalvado o direito de cobrança de quaisquer débitos porventura apurados futuramente por esta municipalidade. Era o que tinha a certificar. Itaboraí, 01 Outubro de 2013. Eu **Adriana Alves dos Santos**, matrícula nº. 27.397, digitei a presente Certidão, que vai assinada por **Luiz Carlos Almeida de Araújo**, Diretor do Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, assino a presente Certidão para suprir os efeitos legais.

Luiz Carlos A. de Araújo
Dir. do Dep. de Dívida Ativa
Mat. nº 2067

Obs. A presente certidão tem validade até o dia 31 de Dezembro de 2013.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 90
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

MICROEMPRESA

Os infra assinados, na qualidade de sócios da firma **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.,** em organização, vem em atendimento ao disposto no art. 3º Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarar através de seus sócios, abaixo qualificados e assinados que:

1) Se enquadram na situação de microempresa;

2) O valor da receita bruta anual, no ano-calendário,da sociedade, não excederá o limite fixado no artigo 3º, Inciso I, da Lei complementar 123/2006.

2) A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no Artigo 3º, parágrafo 4º, da citada Lei.

Sócios e qualificação:

ALUIZIO CARDOZO NOVIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 551.499/IPF-RJ e do CPF nº 113.082.577-91, nascido em 15.03.1941, residente e domiciliado a rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí-RJ CEP: 24.800-000,
e
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000.

Itaboraí - RJ, 26 de maio de 2007.

1º OFÍCIO

ALUIZIO CARDOZO NOVIS

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE:(21)2639-1298 /1284
Reconheço por Semelhança a firma de ALUIZIO CARDOSO NOVIS (0002652). Selo: IYN15755. Itaboraí, 29/05/2008.
Em Test° da Verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Firma: R$0,29 Info.: R$2,73 Buscas: R$0,45 FETJ: R$0,69 FUNDPERJ 5%: FUNPERJ 5%:R$0,17, TOTAL: R$4,50
Márcia de Oliveira Escrevente Autorizada

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA
QHD
IYN15755

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Nire: 33.2.0812178-5
Protocolo: 00-2008/0798812-3 - 25/05/2008
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/05/2008, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001803552
DATA: 30/05/2008
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ

R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - E-mail: cart1oficioita@globo.com TELEFONE: (21) 2635-1312

NOTÁRIO: **JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS**

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA==========
==========
Itaborai - RJ, 29/05/2008 Total:R$4,50 Recolhim.:R$1,03
Em test._____ da verdade. Conf. por:____
Valido somente com o selo de fiscalizacao.

Daniele de Freitas Martins
Substituta
CAD 94/10858

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tel.: 2635-3792
Titular
José Carlos S. Martins
Substitutos
Daniele de Freitas Martins
Lúcia Terra
Jane A. Gomes
ITABORAÍ - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
IY095277

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 91
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Bem-vindo.
Este é seu canal on-line com o Estado do Rio de Janeiro. Transparência, eficiência e serviços importantes na sua mão.

Instituição
Legislação
Serviços
Andamento de Processos
Postos Avançados
Busca Prévia
Certidões
CNPJ
Delegacias
Documentos Exigidos
Estatísticas
Formulários
Guia de Arrecadação
Inscrição Estadual
Locais de Atendimento
Modelos e Prazos
Rio Poupa Tempo
Situação Cadastral de ME e EPP
Tabela de Preços
Tradutores e Leiloeiros
Informativos
Palestras
Fale Conosco
EXTRANET
SPED
MEI
REGIN

SERVIÇOS / RESULTADO DA BUSCA POR ME OU EPP

NÚMERO DO NIRE:332.0812178-9

NOME DA EMPRESA:CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
SITUAÇÃO EMPRESARIAL:REGISTRO ATIVO

Empresa registrada como ME (Micro-Empresa)

PÁGINA ANTERIOR

Empreendedor Individual
CONCURSO JUCERJA
INFORMATIVO JUCERJA
RIO POUPA TEMPO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 91
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.589.412/0001-83
Certidão nº: 32465074/2013
Expedição: 08/07/2013, às 21:26:45
Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.589.412/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Itaboraí, 01 de novembro de 2013.

CARDOZO E CALDEIRA EVENTOS E GRAVAÇÃO LTDA.

PROGRAMAÇÃO VISUAL, PLACAS, ETIQUETAS, ESCALAS, PAINÉIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM CORES, LATÃO, AÇO INOX, ACRÍLICO, PVC.
CNPJ: 09.589.412-0001/83
RUA CEL. ANTÔNIO LEAL, 33 - CENTRO – ITABORAÍ - RJ
TELEFAX: (21) 7861-8980/ (21) 3637-3723
e-mail: ssnovis2@hotmail.com
CNPJ. 09.589.412-0001/83

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 895 2013
FLS. Nº 92
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE Nº 03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Convite 003/2013

DECLARAÇÃO
(INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 09.589.412/0001-83, com endereço à Rua *Coronel Antonio Leal, 33 - Centro – Itaborai - RJ* - RJ, declara em atendimento ao edital do convite nº 003/2013, para fins do disposto no inciso v do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(x) não emprega menor de 16 anos

( ) não emprega a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Aline de Araújo Caldeira

ALINE DE ARAÚJO CALDEIRA

Nome ou carimbo do Declarante: ALINE DE ARAÚJO CALDEIRA
Cargo ou carimbo do Declarante: SÓCIA-GERENTE
n.º da cédula de Identidade: RG nº 12662249-7

Telefone, fax e e-mail para contato: (21) 3637-3723

09.589.412/0001-83
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 RP13
FLS. Nº 93
RUBRICA DO FUNCIONARIO

09.589.412/0001-83

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA

Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
convite nº 031/2013
da documentação

Receita Federal

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 94
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.435.681/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/07/2013

NOME EMPRESARIAL
SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUBLIME UNIFORMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO

NÚMERO
9

COMPLEMENTO

CEP
24.890-000

BAIRRO/DISTRITO
TANGUA I

MUNICÍPIO
TANGUA

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/10/2013** às **08:46:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 95
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712013-17023681
Nome: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ: 18.435.681/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2013.
Válida até 07/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 96
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18435681/0001-86, 18435681/0001-86
Razão Social: SUBLIME UNIFORMES LTDA ME
Nome Fantasia: SUBLIME UNIFORMES
Endereço: RUA HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO 9 / CENTRO / TANGUA / RJ / 24890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2013 a 28/11/2013

Certificação Número: 2013103008305162931660

Informação obtida em 30/10/2013, às 08:30:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2420799

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 97
RUBRICA DO FUNCIONARIO

(03)

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

CONTRATO SOCIAL

SUBLIME UNIFORMES LTDA

BEATRIZ MACHADO BARCELOS, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida 05/06/1990, empresária, portadora da CI. n.º 24.661.630-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/08/2010 e do CPF nº 132.062.007-84, residente e domiciliado na Rua Itapua, nº 589 – Lote 24 – Jardim Imperial - Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-276, filha de Orlando Ribeiro Barcelos e Maria Batista Machado Barcelos;

JOSIANE MORAIS DE SOUZA, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 10/12/1978, empresária, portador da CI nº 12507939-2, expedida pelo IFP/RJ em 23/06/1997 e do CPF nº 083.686.727-08, residente e domiciliada na Rua Major Romeu Simão da Fonseca, nº 493 – Centro – Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-000, filha de Jonas de Souza e Libeti Morais de Souza.

DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá sua sede na **RUA HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO, Nº 9 – CENTRO - TANGUÁ – RJ – CEP: 24.890-000**, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUBLIME UNIFORMES LTDA.**

DO PRAZO

CLÁUSULA 3ª - A sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após o registro na JUCERJA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE508DF1CBD6ACA6E617346DF58EC28CEF151D6586C226D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 98
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

2420799

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 4ª - O objeto social é de **ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, UNIFORMES, CONFECÇÕES DE ROUPAS E ESTAMPARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E APOIO DIDÁTICO, LIVROS E MANUAIS, ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL DE LIMPEZA, MOVEIS ESCOLARES EM GERAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, FOTOCOPIAS E GESTÃO DE FESTAS E EVENTOS.**

DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social será de **R. 100.000.00 (Cem Mil Reais)**, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$. 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

BEATRIZ MACHADO BARCELOS	**90.000**	**R$. 90.000,00**
JOSIANE MORAIS DE SOUZA	**10.000**	**R$. 10.000,00**
TOTAL	**100.000**	**R$. 100.000,00**

TOTAL

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo 2º – As sócias ficam dispensados da caução.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A gerência e administração da sociedade será exercida, pela sócia **BEATRIZ MACHADO BARCELOS**, que assinará pela sociedade, em conjunto ou separadamente mas somente em negócios de exclusivo interesse da mesma, sendo vedado aos sócios uso da firma em avais, fianças, endossos ou documentos de mero favor.

DO BALANÇO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE508DF1CBD8ACA8E8173480F58EC28CEF151D6586C226D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

2420810

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 99
RUBRICA DO FUNCIONARIO

05

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tell: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designação administradores quando o for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 9ª - As cotas de capital das sócias são intransferíveis a terceiros sem a expressa anuência, por escrito, da outra sócia que, sobre as mesmas, exercerá a preferência, dentro de no máximo 60 (Sessenta) dias a contar da data da cientificação.

DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 10ª - A sócia **BEATRIZ MACHADO BARCELOS** que no desempenho de suas funções terá uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", as quais são levadas à conta de despesas gerais ou equivalentes.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
Balanço.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534802
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE50BDF1CBD8ACA6E617346DF58EC28CEF151D8586C226D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534802, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 100
RUBRICA DO FUNCIONARIO

86

2420800

JOSSANE CONTABILIDADE

AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA 12ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA13ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Itaboraí (Justiça Itinerante de Tanguá) – RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento que, depois de lido e achado de acordo em 01 (Uma) via de igual teor e forma, o assinam na presença de duas testemunhas, maiores e idôneas, presentes a todo este ato.

Tanguá (RJ), 18 de Junho de 2013.

2º OFÍCIO

Beatriz Machado Barcelos
BEATRIZ MACHADO BARCELOS

2º OFÍCIO

Josiane Morais de Souza
JOSIANE MORAIS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

JOSSANE G. FERREIRA
CPF: 032.391.917-09
CI: 101160/O-6 – CRC/RJ

ALEXANDRO SODRÉ CARVALHO
CPF: 055.162.277-63
CI: 12870129-9 – IFP/RJ

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21)2639-1298 / 1284
Reconheço por Semelhança as firmas de BEATRIZ MACHADO BARCELOS (111076) e JOSIANE MORAIS DE SOUZA (90754). Selo: SMP08357, SMP08358. Itaboraí, 26/06/2013.
Em Test° da verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Emol.: R$7,94; FETJ-RJ-20%: R$1,58; Funperj-5%: R$0,38; Fundepej-5%: R$0,38; FMCBV-2%: R$0,15; Funarpen-3%: R$0,30. Total: R$10,72
ITABORAÍ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SMP08357 SMP08358
Márcia de Oliveira Brito de Abreu
Substituta
Mat. 94/3920

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE50BDF1CBD8ACA8E617348DF58EC28CEF151D3586C228D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 101
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ: 18.435.681/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:37:33 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2014.
Código de controle da certidão: **681A.396E.CB12.CD9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 102
RUBRICA DO FUNCIONARIO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2013.1.0005774-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 18.435.681/0001-86	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/07/2013 18:15

VÁLIDA ATÉ : 27/01/2014

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 31/07/2013 18:15

Certidão emitida gratuitamente

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doaÇão, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

3.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

4.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 103
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **104529/2013** , que no período de **1977 até 24/10/2013** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME**
CNPJ: **18.435.681/0001-86**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.998917.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CÓDIGO CERTIDÃO **7YAZ.5140.50B0.8230**

Esta certidão tem validade até 23/04/2014 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 25/10/2013 às 10:48:23.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 30/10/2013 às 08:23:06.4

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 104
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Tanguá

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo **2565/2013** deferido em **30/10/2013**, que a empresa **SUBLIME UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.435.681/0001-86,** situada na **Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 09, Tanguá I, Tanguá – RJ**, inscrita nesta municipalidade sob nº **3217-0**, desde **05/07/2013**, com lançamento do cartão de alvará em documento único, revalidado através da Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização (TVCF), com a atividade principal de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO**, nada deve à Fazenda Municipal até a presente data referente a **TVCF e *ISS***, inclusive em **Dívida Ativa**, ressalvando o direito desta municipalidade em cobrar qualquer Dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vier a ser apurada.**********

E, por ser verdade, Eu, **Laura Alfradique P. de Azevedo**, matrícula nº **7146-3**, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada, bem como devidamente visada pelo Secretário de Fazenda, **Francisco Carlos de Souza Ferreira**, matrícula nº **4114-9** **********

Em Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, aos **30** dias do mês de **outubro** de **2013**.

Válida por 120 dias
Certidão nº 118/2013

Laura Alfradique P. de Azevedo
Fiscal de Tributos
P.M.T. - 7146-3

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Sec. Mun. de Fazenda, Ind. e Com.
Mat. 4114-9

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 105
RUBRICA DO FUNCIONARIO

08

2420800

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000.
Tel.: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A sociedade **SUBLIME UNIFORMES LTDA, com sede na Rua HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO, Nº 9 – CENTRO - TANGUÁ – RJ – CEP: 24.890-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BEATRIZ MACHADO BARCELOS, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida 05/06/1990, empresária, portadora da CI. n.º 24.661.630-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/08/2010 e do CPF nº 132.062.007-84, residente e domiciliado na Rua Itapua, nº 589 – Lote 24 – Jardim Imperial - Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-276, filha de Orlando Ribeiro Barcelos e Maria Batista Machado Barcelos;

JOSIANE MORAIS DE SOUZA, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 10/12/1978, empresária, portador da CI nº 12507939-2, expedida pelo IFP/RJ em 23/06/1997 e do CPF nº 083.686.727-08, residente e domiciliada na Rua Major Romeu Simão da Fonseca, nº 493 – Centro – Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-000, filha de Jonas de Souza e Libeti Morais de Souza.

Tanguá(RJ), 21 de Junho de 2013.

Beatriz Machado Barcelos
BEATRIZ MACHADO BARCELOS

Josiane Morais de Souza
JOSIANE MORAIS DE SOUZA

Marcia de Oliveira Brito de Abreu
Substituta
Mat. 94/3020

TABELLÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO, 12 CONJ. 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
Reconheço por semelhança as firmas de BEATRIZ MACHADO BARCELOS (111076) e JOSIANE MORAIS DE SOUZA (90754). Selo: SMP06463, SMP06464. Itaboraí, 27/06/2013.
Em Test° _____ da Verdade. Conf. por _____
Marcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Emol.: R$7,94; FETJ-RJ-20%: R$1,58; Funperj-5%: R$0,39; Fundesprj-5%: R$0,39; PMCMV-2%: R$0,14; Funarpen-4%: R$0,30; Total: R$10,75

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534802
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O
Autenticação : DE50BDF1C9D6ACA8E8173460F58
Arquivamento : 33209634802, 00002492042 - 05/07/2013

SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
RIF 1 ATO
SMP06464

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
XPA 1 ATO
SMP06463

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 106
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.435.681/0001-86
Certidão nº: 33447347/2013
Expedição: 31/07/2013, às 17:57:04
Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.435.681/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 107
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Sublime Uniformes Ltda

Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo, 09- Centro-Tanguá – RJ – CNPJ.: 18.435.681/0001-86

Tanguá, 01 de novembro de 2013

ATT: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE: 03/2013

DECLARAÇÃO MENOR APRENDIZ – ANEXO IV

A *Sublime Uniformes Ltda*, inscrita no CNPJ nº 18.435.681/0001-86, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BEATRIZ MACHADO BARCELOS, CPF.: 132.062.007-84 e RG: 24.661.630-4, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

(x) não emprega menor de dezesseis anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Beatriz Machado Barcelos
BEATRIZ MACHADO BARCELOS

18.435.681/0001-86
SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME

Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9
Centro- Tanguá-RJ-CEP.: 24.890-000

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 108
RUBRICA DO FUNCIONARIO

SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME

CNPJ: 18.435.681/0001-86 - Insc. Est: 79989177 – Tel: (21) 7746-7676

Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº 09 - Centro – Tanguá – RJ - Cep: 24.890-000

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 03/2013

DA DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 109
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.854.190/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1997

NOME EMPRESARIAL
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDIAL COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EULINA VIEIRA FERNANDES	SN	LOTE 37, QUADRA 04, PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.900-000	PARQUE SANTA ROSA DE LIMA	ITABORAI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2013** às **07:57:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 110
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita
Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000742013-17023190
Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LT
CNPJ: 01.854.190/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2013.
Válida até 07/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 111
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01854190/0001-77
Razão Social: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA EULINA VIEIRA FERNANDES SN LT 37 QD 04 PARTE / PQ STA ROSA DE LIMA / ITABORAI / RJ / 24800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2013 a 02/11/2013

Certificação Número: 2013100408390345056785

Informação obtida em 04/10/2013, às 08:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 112
RUBRICA DO FUNCIONARIO

5º(quinto) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:

"MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME."

FRANCISCO CARLOS REREZENDE, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 384.740.347-87 e da carteira de identidade nº. 03590368-1 – IFP/RJ em 08/10/1980, residente e domiciliado à Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, Lote 37, Parque Santa Rosa de Lima, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24800-000 e

FELIPPE DE SOUZA REZENDE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1987, empresário, portador do CPF nº. 123.008.667-65 e da carteira de identidade nº. 20.162.744-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 02/06/2006, residente e domiciliado na Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, Lote 37, Parque Santa rosa de Lima, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24800-000, únicos sócios da sociedade que gira na Praça de Itaboraí, na Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, Lote 37, Parque Santa Rosa de Lima, Itaboraí, sob a denominação social de "**MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**", cujos atos constitutivos se acham registrados na JUCERJA, sob o nº. 33.2.0577615-6 em 16/05/1997 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.854.190/0001/77, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusula e condição que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

Cláusula Única:
A sociedade tem o objeto social de: comércio de materiais e suprimentos de informática assistência técnica e serviços no ramo de informática; comercio de material escolar em geral inclusive móveis, material didático, pedagógico e de escritório; gráfica e reprografia, eletroeletrônicos, filmagem; material de limpeza, higiene pessoal e toucador; artigos diversos de confecção,acessórios para indústria do vestuário, calçados, artigos de couro, uniformes escolares, uso profissional e militar, cama, mesa e banho; materiais equipamentos de proteção individual; materiais e equipamentos de sinalização de trânsito e de segurança em geral; material e equipamentos médico-hospitalar, odontológico, ortopédico e de laboratórios e aparelhos auditivos; brinquedos,instrumentos musicais, material esportivo, camping, caça e pesca;artigos fúnebres e religiosos, inclusive urnas mortuárias; material de construção, louças, metais, ferragens, ferramentas, material elétrico, hidráulico, iluminação em geral; equipamentos e utensílios,para cozinhas domésticas e industriais, lanches e alimentícios em geral; peças e acessórios para telefonia, telecomunicações e comunicação visual;veículos leves e pesados, peças e acessórios para veículos; Aluguel de veículos, máquinas em geral, geradores de energia, palcos, sonorização fixa e volante, arquibancadas, camarotes, tendas, mesas, louças, talheres, equipamentos de informática; Serviços de paisagismo, de instalação e manutenção de equipamentos de lavanderia industrial, cozinha industrial, geradores de energia, no-break, subestações elétricas, caldeiras, manutenção e reparos prediais em geral,

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 113
RUBRICA DO FUNCIONARIO

manutenção de praças e jardins, jardinagem, remoção e instalação de divisórias, persianas, cortinas, tetos, carpetes, tapetes, serviços de vidraceiro, gesseiro, limpeza, conservação, lavanderia, serviços de buffet, coquetéis, eventos e festas de quaisquer natureza inclusive comício,shows, desfiles, bailes, carnaval, de recepção, marcenaria, eletricista, serralheiro, ladrilheiro, pedreiro, bombeiro hidráulico, serventes, instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, de equipamentos e sistemas de segurança, de sistemas de ventilação exaustão e ar condicionado.

Tendo em vista a alteração acima processada, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social, revogando todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL"

FRANCISCO CARLOS REZENDE e **FELIPPE DE SOUZA REZENDE**, já devidamente qualificados, ajustaram e contrataram a constituição de uma sociedade empresaria limitada, a qual é regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

1 - **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO**:

1.1 - A sociedade é denominada: **"MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME"**;
1.2 - O nome Fantasia é **"Medial Comercial"**
1.3 - A sua sede é na Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, lote 37, Parte, Parque Santa Rosa de Lima, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24800-000;
1.4 - As suas atividades tiveram início em 16 de maio de 2005;
1.5 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - **DO OBJETO SOCIAL**:

2.1 - A sociedade tem o objeto social de: comércio de materiais e suprimentos de informática assistência técnica e serviços no ramo de informática; comercio de material escolar em geral inclusive móveis, material didático, pedagógico e de escritório; gráfica e reprografia, eletroeletrônicos, filmagem; material de limpeza, higiene pessoal e toucador; artigos diversos de confecção,acessórios para indústria do vestuário, calçados, artigos de couro, uniformes escolares, uso profissional e militar, cama, mesa e banho; materiais equipamentos de proteção individual; materiais e equipamentos de sinalização de trânsito e de segurança em geral; material e equipamentos médico-hospitalar, odontológico, ortopédico e de laboratórios e aparelhos auditivos; brinquedos,instrumentos musicais, material esportivo, camping, caça e pesca;artigos fúnebres e religiosos, inclusive urnas mortuárias; material de construção; louças, metais, ferragens, ferramentas, material elétrico, hidráulico, iluminação em geral; equipamentos e utensílios para

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 114
RUBRICA DO FUNCIONARIO

cozinhas domésticas e industriais, lanches e alimentícios em geral; peças e acessórios para telefonia, telecomunicações e comunicação visual; veículos leves e pesados, peças e acessórios para veículos; Aluguel de veículos, máquinas em geral, geradores de energia, palcos, sonorização fixa e volante, arquibancadas, camarotes, tendas, mesas, louças, talheres, equipamentos de informática; Serviços de paisagismo, de instalação e manutenção de equipamentos de lavanderia industrial, cozinha industrial, geradores de energia, no-break, subestações elétricas, caldeiras, manutenção e reparos prediais em geral, manutenção de praças e jardins, jardinagem, remoção e instalação de divisórias, persianas, cortinas, telas, carpetes, tapetes, serviços de vidraceiro, gesseiro, limpeza, conservação, lavanderia, serviços de buffet, coquetéis, eventos e festas de quaisquer natureza inclusive comício, shows, desfiles, bailes, carnaval, de recepção, mensageiro, eletricista, serralheiro, ladrilheiro, pedreiro, bombeiro hidráulico, serventes, instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, de equipamentos e sistemas de segurança, de sistemas de ventilação exaustão e ar condicionado.

3 - **DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES**:

3.1 - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

FRANCISCO CARLOS REZENDE	85.000	Quotas	R$	85.000,00
FELIPPE DE SOUZA REZENDE	15.000	Quotas	R$	15.000,00
TOTAL	100.000	Quotas	R$	100.000,00

3.1.1 - O Capital Social foi integralizado pelos sócios no ato de sua subscrição em moeda corrente do País;

3.1.2 - De acordo com o Artigo 1.052 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

3.1.3 – A responsabilidade dos sócios não são subsidiárias e sim limitada.

4 - **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**:

4.1 - As quotas são indivisíveis, portanto, a cessão ou transferência de qualquer dos sócios a estranho é expressamente proibida, sem o consentimento prévio e expresso do outro;

4.2 - Toda vez que qualquer um dos sócios pretender transferir ou ceder, no todo ou em parte, a terceiros, parte ou a totalidade das quotas que possuir, deverá oferecê-las ao outro que terá direito de preferência em igualdade de preço e condições, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

4.3 - O sócio terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas, por escrito, para exercer seu direito de preferência, o qual obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas pelos mesmos.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 115
RUBRICA DO FUNCIONARIO

5 - **DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**:

5.1 - A sociedade será administrada pelo sócio **FRANCISCO CARLOS REZENDE**, assegurado o direito de delegar poderes de suas atribuições, não havendo necessidade de consenso;

5.2 - É vedado o administrador fazer-se substituir no exercício de suas funções sendo-lhe facultado nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

5.3 - O uso da denominação social somente será permitido em negócios e objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como fianças e avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator;

5.4 – O Sócio Felippe de Souza Rezende poderá substituir o Administrador em caso de necessidade a bem de atos que sejam em benefícios da Empresa.

5.5 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6 - **DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**:

6.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7 - **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS**:

7.1 – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano;

7.1.1 – Nesta data, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico;

7.1.2 - A sociedade efetuará o pagamento de lucros aos seus sócios, os quais poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da sociedade.

7.2 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

7.3 - Durante o exercício social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestas demonstrações poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de lucros intermediários, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;

7.3.1 – Os lucros poderão ainda constituir reservas;

7.4 – A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas –S/A Lei 6.404/76, de acordo com o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil;

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 116
RUBRICA DO FUNCIONARIO

8 - **DA INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**:

8.1 - A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou quaisquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios;

8.1.1 - Em caso de morte, os herdeiros e sucessores ingressarão na sociedade Após a partilha dos bens do mesmo;

8.1.2 - No decorrer da partilha, até sua homologação final, os herdeiros nomearão entre si um representante legal.

8.2 - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

8.2.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

8.3 - No caso de falta de pluralidade de sócios, esta será implementada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

9 - **DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**:

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1° Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002.

10 - **DO FORO**:

10.1 - Os sócios elegem o foro da comarca de **Itaboraí**, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 117
RUBRICA DO FUNCIONARIO

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, obrigando-se ao cumprimento do presente por si, herdeiros e sucessores.

Itaboraí, 04 de Julho de 2011.

FRANCISCO CARLOS REZENDE

FELIPPE DE SOUZA REZENDE

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
TONIP (24) 2626-2668 / 2626-1126
Reconheço por autenticidade a firma de FELIPPE DE SOUZA REZENDE (83178). Selo: 00509675. Itaboraí, 28/07/2011
Em Test° da Verdade. Conf. por
Marcella Luiza Ladeira Gama - Escrevente
Firma: R$0,33 Inst.: R$1,65 Sinal: R$0,33 FETJ: R$0,33 FUNDPERJ 5%: R$0,20. TOTAL: R$2,51
FABIÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
COMPROVAÇÃO GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
XLK 1 ATO
00509675

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE (24) 2626-2668 / 2626-1126
Reconheço por autenticidade a firma de FRANCISCO CARLOS REZENDE (83184). Selo: 00509674. Itaboraí, 28/07/2011
Em Test° da Verdade. Conf. por
Marcella Luiza Ladeira Gama - Escrevente
Firma: R$0,33 Inst.: R$1,65 Sinal: R$0,33 FETJ: R$0,33 FUNDPERJ 5%: R$0,20. TOTAL: R$2,51
FABIÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
COMPROVAÇÃO GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
FHT 1 ATO
00509674

Testemunhas:

Márcia Ferreira Pinto
CPF: 056.274.217-46
Ident: 09257267-8 IFP RJ

Márcia Azevedo de Souza Rezende
CPF: 537.865.517-04
Ident: 049164692 IFP RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
Nire: 33209572356
Protocolo: 00201105089-3 - 20/07/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/08/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00002216195
DATA: 03/08/2011
Valéria Luiz Souza
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
Nire: 33209572356
Protocolo: 00201105089-3 - 20/07/2011
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002216195
DATA: 03/08/2011
Valéria Luiz Souza
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 118
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.854.190/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 12:52:45 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2014.
Código de controle da certidão: **6D85.2B2D.8FC7.8C2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 06/08/2013 - 14:45:

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 119
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2013/0037856-1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 01.854.190/0001-77	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/08/2013 AS 14:45:12

VÁLIDA ATÉ: 02/02/2014

Ronaldo Braz Andrade
Sub-Regional - Itaboraí - 19.02
0035882-8

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: RONALDO BRAZ DE ANDRADE
Matrícula: 0035882-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 815 2013
FLS. Nº 120
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **43427/2013** , que no período de **1977 até 06/05/2013** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ: **01.854.190/0001-77**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08.616887.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço *http://www.dividaativa.rj.gov.br*

CÓDIGO CERTIDÃO **U11T.5210.9E81.8001**

Esta certidão tem validade até 02/11/2013 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 06/05/2013 às 15:31:41.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 05/08/2013 às 18:45:03.8

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 121
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 1387
OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 01.854.190/0001-77

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
Rua Fagundes Varela, lote 37 , s/n - Qd.04 Parte bairro: Bairro Meu Retiro cep: 24800000 ITABORAI-RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
29026

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
01/08/2006

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM
13/09/2013

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.
* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 636, §3 da LC 33/2003.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que não consta(m) pendência(s) em seu nome relativa(s) ao ISSQN.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa administradas pelo Departamento de Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fiscal: ANA PAULA SOARES SIMONELLI
Matrícula: 15466

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 3447

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

3447

Diretor de Fiscalização de Tributos
José Maria Cardoso Marinho
Matrícula: 0128- Portaria 146/13

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 122
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Bem-vindo,
Este é seu canal on-line com o Estado do Rio de Janeiro. Transparência, eficiência e serviços importantes na sua mão.

Instituição
Legislação
Serviços
Andamento de Processos
Postos Avançados
Busca Prévia
Certidões
CNPJ
Delegacias
Documentos Exigidos
Estatísticas
Formulários
Guia de Arrecadação
Inscrição Estadual
Locais de Atendimento
Modelos e Prazos
Rio Poupa Tempo
Situação Cadastral de ME e EPP
Tabela de Preços
Tradutores e Leiloeiros
Informativos
Palestras
Fale Conosco
EXTRANET
SPED
MEI
REGIN

SERVIÇOS / RESULTADO DA BUSCA POR ME OU EPP

NÚMERO DO NIRE:332.0577615-6

NOME DA EMPRESA:MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
SITUAÇÃO EMPRESARIAL:ATIVA

Empresa registrada como ME (Micro-Empresa)

PÁGINA ANTERIOR

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 123
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.854.190/0001-77
Certidão nº: 33632180/2013
Expedição: 05/08/2013, às 18:28:47
Validade: 31/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.854.190/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

dúvidas e sugestões: cnde@tst.jus.br

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Eulina Vieira Fernandes, LT.37, QD.04, parte – Pq Sta Rosa de Lima – Itaboraí – RJ
Telfax (21) 3639-0205 - CEP: 24800-000 E-mail meditta@meditta.com.br
CNPJ: 01854190/0001-77 Inscr. Est. 86168871

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 124
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE: 03/2013

DECLARAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A Medial Meditta Comercial Equipamentos e Informática LTDA – ME, CNPJ 01.854.190/0001-77, com endereço à Rua Eulina Vieira Fernades S/N Qd 04 LT 37- Parte Itaboraí- RJ, declara, em atendimento ao previsto do Edital Carta- Convite nº 003/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Itaboraí, 01 de novembro de 2013.

Francisco Carlos Rezende
Sócio

01.854.190/0001-77
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº
Lt. 37 - Qd. 04 - parte - Pq. Santa Rosa de Lima
Cep :24.800-000 - Itaboraí RJ

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA EULINA VIEIRA FERNANDES, S/Nº - LOTE 37 – QUADRA 04 – PARQUE SANTA ROSA DE LIMA – ITABORAÍ – RJ – CNPJ: 01.854.190/0001-77

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 03/2013

DA PROPOSTA

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 125
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA EULINA VIEIRA FERNANDES, S/Nº - LOTE 37 – QUADRA 04 – PARQUE SANTA ROSA DE LIMA – ITABORAÍ – RJ – CNPJ: 01.854.190/0001-77

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 03/2013

DA PROPOSTA

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 125
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 126
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total	
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ 6.670,00	R$ 6.670,00	
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ 1.598,00	R$ 11.186,00	
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ 1.099,00	R$ 3.297,00	
Roteador 150 mbps	01	R$ 98,00	R$ 98,00	
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ 69,00	R$ 276,00	Consumo
Nobreak 110 800va	06	R$ 359,00	R$ 2.154,00	
Teclado USB	07	R$ 85,00	R$ 595,00	
Mouse Optico USB	13	R$ 26,00	R$ 338,00	Consumo
Monitor 20" 1080P	07	R$ 590,00	R$ 4.130,00	
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ 682,00	R$ 682,00	

ESTADO DO

CÂMARA MUNICIPAL D

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 126
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N

MODELO PADRONIZAD EÇOS

Especificação	Quan	lor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	(	6.670,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	(	11.186,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)		3.297,00
Roteador 150 mbps		R$ 98,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI		R$ 276,00
Nobreak 110 800va		R$ 2.154,00
Teclado USB		R$ 595,00
Mouse Optico USB		R$ 338,00
Monitor 20" 1080P		R$ 4.130,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.		R$ 682,00

0·00 *
0·00 *
6·670·00 +
11·186·00 +
3·297·00 +
98·00 +
2·154·00 +
595·00 +
4·130·00 +
682·00 +
28·812·00 *
0·00 *
276·00 +
338·00 +
614·00 *
0·00 *
28·812·00 +
614·00 +
29·426·00 *
0·00 *
6·670·00 +
11·186·00 +
3·297·00 +
98·00 +
276·00 +
2·154·00 +
595·00 +
338·00 +
4·130·00 +
682·00 +
29·426·00 *

EQUIPE

CONSUMO

Consumo

Conforme

ESTADO DO

CÂMARA MUNICIPAL D

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 126
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N

0·00 *
0·00 *
6·670·00 +
11·186·00 +
3·297·00 +
98·00 +
2·154·00 +
595·00 +
4·130·00 +
682·00 +
28·812·00 *
0·00 *
276·00 +
338·00 +
614·00 *
0·00 *
28·812·00 +
614·00 +
29·426·00 *
0·00 *
6·670·00 +
11·186·00 +
3·297·00 +
98·00 +
276·00 +
2·154·00 +
595·00 +
338·00 +
4·130·00 +
682·00 +
29·426·00 *

MODELO PADRONIZAD EÇOS

Especificação	Quan	lor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	(	6.670,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	(	11.186,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)		3.297,00
Roteador 150 mbps		98,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI		276,00
Nobreak 110 800va		2.154,00
Teclado USB		595,00
Mouse Optico USB		338,00
Monitor 20" 1080P		4.130,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.		682,00

Consum

Conforme

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 PP13
FLS. Nº 127
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	
09.589.412/0001-83 CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33 Centro - Itaboraí - RJ CEP.: 24.800-000	Prazo 60 (Sessenta) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 30 dias úteis. Local de entrega: Câmara Municipal Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 01 / 11 / 2013 Aline de Araújo Caldeira. Assinatura

PROPONENTE: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos LTDA ME

ENDEREÇO: Rua: Cel Antonio Leal, 33, Centro - Itaboraí - RJ

CNPJ: 09.589.412/0001-83 INSC. EST.: 78511052

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 01 de Novembro de 2013.

Aline de Araújo Caldeira.
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 R013
FLS. Nº 128
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ 6.670,00	R$ 6.670,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ 1.598,00	R$ 11.186,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ 1.099,00	R$ 3.297,00
Roteador 150 mbps	01	R$ 98,00	R$ 98,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ 69,00	R$ 276,00
Nobreak 110 800va	06	R$ 359,00	R$ 2.154,00
Teclado USB	07	R$ 85,00	R$ 595,00
Mouse Optico USB	13	R$ 26,00	R$ 338,00
Monitor 20" 1080P	07	R$ 590,00	R$ 4.130,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ 682,00	R$ 682,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 128
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ 6.670,00	R$ 6.670,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ 1.598,00	R$ 11.186,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ 1.099,00	R$ 3.297,00
Roteador 150 mbps	01	R$ 98,00	R$ 98,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ 69,00	R$ 276,00
Nobreak 110 800va	06	R$ 359,00	R$ 2.154,00
Teclado USB	07	R$ 85,00	R$ 595,00
Mouse Optico USB	13	R$ 26,00	R$ 338,00
Monitor 20" 1080P	07	R$ 590,00	R$ 4.130,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ 682,00	R$ 682,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 129
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	
09.589.412/0001-83 CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33 Centro - Itaboraí - RJ CEP.: 24.800-000	Prazo 60 (sessenta) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 30 dias úteis. Local de entrega: Câmara Municipal Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 01 / 11 / 2013 Celine de Araújo Caldeira Assinatura

PROPONENTE: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos Ltda ME

ENDEREÇO: Rua: Cel Antonio Leal, 33 - Centro - Itaboraí - RJ

CNPJ: 09.589.412/0001-83 INSC. EST.: 78511052

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 01 de Novembro de 2013.

Celine de Araújo Caldeira.
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 130
RUBRICA DO FUNCIONARIO

09.589.412/0001-83

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA

Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Convite nº: 03/2013
da documentação

ES NEIRO

CÂMARA S DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 131
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINIST

MODELO PAD TA DE PREÇOS

Especificação	idade	Valor total
Computador Completo com: Processad com 8 núcleos + placa mãe server + 8 C memória RAM non ecc 1800mhz DDR HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DV	75,00	R$-6.675,00
Computador completo com: processador 6 núcleos ou superior com 4 GB memór DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.	0,00	R$-11.200,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	00	R$-3.309,00
Roteador 150 mbps	00	R$-100,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI		R$-280,00 Consumo
Nobreak 110 800va	00	R$-2.160,00
Teclado USB	0	R$-602,00
Mouse Optico USB	2	R$-364,00 Consumo
Monitor 20" 1080P	0	R$-4.144,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	0	R$-685,00

FELIPE

CONSUMO

0.00 *
0.00
6.675.00 +
11.200.00 +
3.309.00
100.00 +
2.160.00 +
602.00 +
4.144.00 +
685.00 +
28.875.00 ◊
28.875.00
0.00
280.00 +
364.00 +
644.00 ◊
644.00
0.00
28.875.00 +
644.00 +
29.519.00 *
0.00 *
6.675.00 +
11.200.00 +
3.309.00 +
100.00 +
280.00 +
2.160.00 +
602.00 +
364.00 +
4.144.00 +
685.00 +
29.519.00 *

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 131
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total	
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$-6.675,00	R$-6.675,00	
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$-1.600,00	R$-11.200,00	
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$-1.103,00	R$-3.309,00	
Roteador 150 mbps	01	R$-100,00	R$-100,00	
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$-70,00	R$-280,00	Consumo
Nobreak 110 800va	06	R$-360,00	R$-2.160,00	
Teclado USB	07	R$-86,00	R$-602,00	
Mouse Optico USB	13	R$-28,00	R$-364,00	Consumo
Monitor 20" 1080P	07	R$-532,00	R$-4.144,00	
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$-685,00	R$-685,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 132
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	
18.435.681/0001-86 SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9, Centro - Tanguá - RJ - CEP - 24.850-000	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 45 dias úteis. Local de entrega: CMCM Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 01 / 11 / 2013 Beatriz Machado Barcelos Assinatura

PROPONENTE: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LUIZ FIGUEIREDO, Nº9, CENTRO - TANGUÁ - RJ

CNPJ: 18.435.681/0001-86 INSC. EST.: 79.989.177

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 01 de NOVEMBRO de 2013.

Beatriz Machado Barcelos
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 133
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ - 6.675,00	R$ - 6.675,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ - 1.600,00	R$ - 11.200,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ - 1103,00	R$ - 3.309,00
Roteador 150 mbps	01	R$ - 100,00	R$ - 100,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ - 70,00	R$ - 280,00
Nobreak 110 800va	06	R$ - 360,00	R$ - 2.160,00
Teclado USB	07	R$ - 86,00	R$ - 602,00
Mouse Optico USB	13	R$ - 28,00	R$ - 364,00
Monitor 20" 1080P	07	R$ - 532,00	R$ - 4.144,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ - 685,00	R$ - 685,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 134
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	
18.435.681/0001-86 SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº0, Centro - Tanguá - RJ - CEP - 24.860-000	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 45 dias úteis. Local de entrega: CMCM. Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 01 / 11 / 2013 Beatriz Machado Barcelos Assinatura

PROPONENTE: SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LUIZ FIGUEIREDO, Nº 9, CENTRO - TANGUÁ - RJ

CNPJ: 18.435.681/0001-86 INSC. EST.: 79.989.177

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 01 de NOVEMBRO de 2013.

Beatriz Machado Barcelos
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 135
RUBRICA DO FUNCIONARIO

SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME

CNPJ: 18.435.681/0001-86 - Insc. Est: 79989177 – Tel: (21) 7746-7676

Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº 09 - Centro – Tanguá – RJ - Cep: 24.890-000

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 03/2013

DA DOCUMENTAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 136
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRA

00 *
0·00 *
0·00 *
0·00 *
6·870·00 +
11·375·00 +
3·300·00 +
100·00 +
2·220·00 +
609·00 +
4·158·00 +
685·60 +
29·317·60 *

EQUIPE

MODELO PADR A DE PREÇOS

Especificação		dade	Valor total	
Computador Completo com: Processado com 8 núcleos + placa mãe server + 8 G memória RAM non ecc 1800mhz DDR HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DV		0,00	R$ 6.870,00	
Computador completo com: processad 6 núcleos ou superior com 4 GB mem DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata	0·00	25,00	R$ 11.375,00	
Impressora Multifuncional Jato de tint Especificações vide anexo (1)	284·00 + 364·00 +	00,00	R$ 3.300,00	
Roteador 150 mbps	648·00 *	00,00	R$ 100,00	
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	0·00 *	71,00	R$ 284,00	Consumo
Nobreak 110 800va	29·317·60 +	370,00	R$ 2.220,00	
Teclado USB	648·00 +	87,00	R$ 609,00	
Mouse Optico USB	29·965·60 ✓	28,00	R$ 364,00	Consumo
Monitor 20" 1080P	0·00 *	594,00	R$ 4.158,00	
Câmera digital; A partir de 16M P Foto panorâmica, reconhecimento zoom óptico, zoom digital, grava 1080P, estabilizador de imagem, memória incluso 16gb, bateria re (com carregador), lente acoplada lente, alça inclusa, flash embutid microfone embutido, bolsa inclu	6·870·00 + 11·375·00 + 3·300·00 + 100·00 + 284·00 + 2·220·00 + 609·00 + 364·00 + 4·158·00 + 685·60 + 29·965·60 ✓ *	R$ 685,60	R$ 685,60	

CONSUMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 136
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total	
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ 6.870,00	R$ 6.870,00	
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ 1.625,00	R$ 11.375,00	
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00	
Roteador 150 mbps	01	R$ 100,00	R$ 100,00	
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ 71,00	R$ 284,00	Consumo
Nobreak 110 800va	06	R$ 370,00	R$ 2.220,00	
Teclado USB	07	R$ 87,00	R$ 609,00	
Mouse Optico USB	13	R$ 28,00	R$ 364,00	Consumo
Monitor 20" 1080P	07	R$ 594,00	R$ 4.158,00	
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ 685,60	R$ 685,60	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 895 / 2013
FLS. Nº 137
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 60 dias úteis. Local de entrega: CÂMARA M. DE CACHOEIRAS DE MACACU Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 01 / 11 / 2013 Assinatura

01.854.190/0001-77
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME
Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº
Lt. 37 - Qd. 04 - parte - Pq. Santa Rosa de Lima
Cep 24 800-000 - Itaboraí RJ

PROPONENTE: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIP. E INFORMÁTICA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA EULINA VIEIRA FERNANDES, S/Nº. LT 37. Q.04 - Pa. SANTA ROSA DE LIMA - ITABORAÍ - RJ

CNPJ: 01.854.190/0001-77 INSC. EST.: 86.168.871

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 01 de NOVEMBRO de 2013.

Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 138
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 845/2013

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01	R$ 6.870,00	R$ 6.870,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07	R$ 1.625,00	R$ 11.375,00
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
Roteador 150 mbps	01	R$ 100,00	R$ 100,00
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04	R$ 71,00	R$ 284,00
Nobreak 110 800va	06	R$ 370,00	R$ 2.220,00
Teclado USB	07	R$ 87,00	R$ 609,00
Mouse Optico USB	13	R$ 28,00	R$ 364,00
Monitor 20" 1080P	07	R$ 594,00	R$ 4.158,00
Câmera digital; A partir de 16M Pixels · Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01	R$ 685,60	R$ 685,60

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 139
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	
01.854.190/0001-77 MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº Lt. 37 - Qd. 04 - parte - Pq. Santa Rosa de Lima Cep :24.800-000 - Itaboraí RJ	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 60 dias úteis. Local de entrega: Câmara M. de Cachoeiras de Macacu Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 01 / 11 / 2013 Assinatura

PROPONENTE: Medial Meditta Comercial Equip. e Informática Ltda. ME

ENDEREÇO: Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº - Lt 37. Qd 04 - Pq. Santa Rosa de Lima, Itaboraí - RJ

CNPJ: 01.854.190/0001-77 INSC. EST.: 86-168-871

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 01 de Novembro de 2013.

Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA EULINA VIEIRA FERNANDES, S/Nº - LOTE 37 – QUADRA 04 – PARQUE SANTA ROSA DE LIMA – ITABORAÍ – RJ – CNPJ: 01.854.190/0001-77

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 03/2013

DA DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 14P
RUBRICA DO FUNCIONARIO

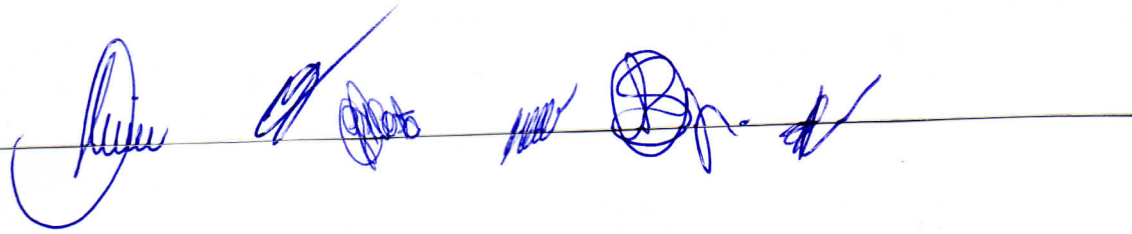

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 151
RUBRICA DO FUNCIONARIO

QUADRO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 29.426,00 Vencedora:
SUBLIME UNIFORMES LTDA – ME	R$ 29.519,00
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 29.965,60

Em, 01 de novembro de 2013

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 142
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CARTA-CONVITE Nº 003/2013 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 845/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013), às dez horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, LILIAN DA SILVA GARCIA, Presidente, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Membro e GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, SUBLIME UNIFORMES LTDA – ME e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis que apresentaram os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta-Convite nº 003/2013, no processo administrativo nº 845/2013 e na Lei nº 8.666/93, com vistas aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite. Às 10:10 horas, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, SUBLIME UNIFORMES LTDA – ME e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME e estavam de acordo com as exigências editalícias razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 143
RUBRICA DO FUNCIONARIO

julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme a seguinte ordem de classificação: CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, preço ofertado de R$ 29.426,00 (vinte nove mil quatrocentos e vinte seis reais); SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME, preço ofertado de R$ 29.519,00 (vinte nove mil quinhentos e dezenove reais), e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, preço ofertado de R$ 29.965,60 (vinte nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Sendo, então, declarada vencedora a licitante CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, que apresentou proposta para atendimento do objeto no valor de R$ 29.426,00 (vinte nove mil quatrocentos e vinte e seis reais) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, sendo 28.812,00 (vinte oito mil oitocentos e doze reais) em equipamentos e R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) em material de consumo, eis que foi considerada regularmente habilitada, apresentando preços compatíveis com o mercado, na forma do inciso IV do art. 43 do Diploma Legal supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA, secretária, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião à 11:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 01 de novembro de 2013

Lilian da Silva Garcia

LILIAN DA SILVA GARCIA
Presidente

Marcos Aurélio da Silva

MARCOS AURÉLIO DA SILVA
Membro

Gabriele Marcele de Oliveira Costa

GABRIELE MARCELE DE OLIVEIRA COSTA
Membro

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 144
RUBRICA DO FUNCIONARIO

LICITANTES:

1) Adine de Araújo Caldeira

2) Beatriz Machado Barcelos

3)

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 145
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo n° 845/2013, referente à licitação por Carta Convite 003/2013, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocada a licitante empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83**, com sede na Rua Coronel Antônio Leal, nº. 33 – Centro - Itaboraí/RJ, CEP 24.800-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput,* do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 11 de novembro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 146
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório n°845/2013 e a adjudicação em favor da empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83**, com sede na Rua Coronel Antônio Leal, nº. 33 – Centro - Itaboraí/RJ, CEP 24.800-000, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput,* do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 11 de novembro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 147
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONTRATO Nº 006/2013
que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e** A EMPRESA **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 845/2013, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **Carlos de Melo da Silva**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua das Rosas s/n° Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** a **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Antônio Leal, nº. 33 – Centro - Itaboraí/RJ, CEP 24.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83, neste ato, representada pela Senhora **Aline de Araújo Caldeira**, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Coronel Antônio Leal, nº. 33, Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 1262249, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 095.281.267-31, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram entre si o presente Contrato para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº 845/2013, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R$ 29.426,00 (vinte nove mil quatrocentos e vinte e seis reais).

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 148
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 10/11/2013, com término em 30/11/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vinculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pelos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas nºs 1001.0103100011.003. 4490.52.00-00 e 1001,0103100012.001. 3390.30.00-00, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº. 153 e 154.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 149
RUBRICA DO FUNCIONARIO

aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobe o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 150
RUBRICA DO FUNCIONARIO

10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.9 – Fica vedada **à CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 151
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Cachoeiras de Macacu,19 de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
CONTRATANTE

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 09.589.412/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Fábio Rogerio Pori
09814534-5 IFP

2) Sinhra Chaves Barcelos
12584057-9 IFP/RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 Rol 13
FLS. Nº 152
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONTRATO 006/2013
ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Computador Completo com: Processador com 8 núcleos + placa mãe server + 8 Gb memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3 + HD 1Tb SAS + Fonte Real 650w + Gabinete Full Tower + Gravador de DVD .	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb sata 3.0	07		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (1)	03		
Roteador 150 mbps	01		
Placas de rede sem fio 150 mbps PCI	04		
Nobreak 110 800va	06		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	13		
Monitor 20" 1080P	07		
Câmera digital; A partir de 16M Pixels Foto panorâmica, reconhecimento de face, zoom óptico, zoom digital, grava vídeo em 1080P, estabilizador de imagem, cartão de memória incluso 16gb, bateria recarregável (com carregador), lente acoplada, tampa da lente, alça inclusa, flash embutido, microfone embutido, bolsa inclusa.	01		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 153
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

VALOR: R$ 29.426,00 (vinte nove mil quatrocentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100011.003. 4490.52.00-00 e 1001,0103100012.001. 3390.30.00-00,

PRAZO CONTRATUAL: inicio em 10/11/2013 e termino em 30/11/2013

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 845/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 19 de novembro de 2013.

NOME: EDSON WASHINGTON ANDRE COSENDEY
CPF: 423.723.056-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2013 Ano-Calendário 2012

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

	RENDIMENTOS		DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO-CAIXA	DARF PAGO COD. 0190
Jan	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,15	0,00
Fev	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,41	0,00
Mar	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127,04	0,00
Abr	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,40	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,87	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,01	0,00
Jul	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,67	0,00
Ago	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,32	0,00
Set	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,43	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,59	0,00
Nov	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,32	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.137,38	0,00
TOTAL	8.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.806,99	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: EDSON WASHINGTON ANDRE COSENDEY
CPF: 423.723.056-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2013 Ano-Calendário 2012

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EDSON WASHINGTON ANDRE COSENDEY CPF: 423.723.056-20
Data de Nascimento: 08/05/1961 Título Eleitoral: 067327060221
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua PROFESSOR FERNANDO NUNES Número: 153
Complemento: APTO 501 Bairro/Distrito: CENTRO
Município: Cachoeiras de Macacu UF: RJ
CEP: 28680-002 DDD/Telefone: 21 26492260
Natureza do Ocupação: 01 - Membro ou servidor público da administração direta estadual e do Distrito Federal
Ocupação Principal: 225 Médico
Tipo de Declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração: 13741153010
entregue do exercício de 2012

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	MARIA EDUARDA SOUSA COSENDEY	06/06/2000	
	EDSON SOUSA COSENDEY	09/08/2003	

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 3.942,44

ALIMENTANDOS

NOME	RESIDENTE	DATA DE NASCIMENTO	CPF
MARIA ALICE ASSAF COSENDEY	No Brasil	31/03/1987	963.684.227-15

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42.498.634/0001-66	19.041,36	2.594,51	0,00	764,31
UNIMED NOVA FRIBURGO COOP. SERV. MEDICO HOSP. LTDA	29.135.795/0001-27	81.431,15	8.579,83	13.866,92	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	30.175.757/0001-64	58.442,12	0,00	7.489,53	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI	32.358.066/0001-81	36.386,22	2.932,69	1.392,73	2.941,14
TOTAL		206.294,85	13.405,03	22.739,18	3.405,45

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2013
Ano-Calendário 2012

Sr(a) EDSON WASHINGTON ANDRE COSENDEY, inscrito no CPF sob o nº 423.723.056-20.
O NÚMERO DO RECIBO da sua declaração apresentada em 30/04/2013, às 15:03:07, é:

34.80.20.11.48 - 20

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2014, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a impressão do Darf

O programa de Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço «www.receita.fazenda.gov.br», das seguintes formas:

1. No menu **"Onde Encontro"**, clicar em **"Extrato da DIRPF"**. Após acessar o extrato, consultar o **"Demonstrativo de Débitos Declarados"** para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone **"Impressão"** para emitir o Darf do mês desejado; ou

2. No menu **"Onde Encontro"**, clicar em **"Pagamentos"** e, em seguida, na opção **"Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física"** e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

NOME: EDSON WASHINGTON ANDRE COSENDEY
CPF: 423.723.056-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2013 Ano-Calendário 2012

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	206.294,85
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	8.320,00
Rendimentos acumulados pelo Titular	0,00
Rendimentos acumulados pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00
DEDUÇÕES	214.614,85
Contribuição à previdência oficial	
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	13.405,03
Contribuição à previdência complementar e FAPI	0,00
Dependentes	2.982,50
Despesas com instrução	3.549,44
Despesas médicas	4.018,80
Pensão alimentícia judicial	10.188,32
Pensão alimentícia por escritura pública	0.867,75
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	19.008,99
IMPOSTO DEVIDO	58.025,43
Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	11.948,75
Dedução de Incentivo	
Imposto devido I	0,00
Contribuição Perc. Empregador Doméstico	33.927,51
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	33.927,51
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	33.927,51
Imposto retido na fonte do titular	22.738,86
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	22.738,86

IMPOSTO A RESTITUIR	
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
	11.948,75
PARCELAMENTO	
Valor da quota	3.724,99
Número de Quotas	3

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO
Banco
Agência (para Darf)
Conta para débito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2011	538.606,01
Bens e direitos em 31/12/2012	799.060,57
Dívidas e ônus reais em 31/12/2011	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2012	50.919,06
Informações do cônjuge ou companheiro	37.360,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	176,36	Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva (líquido)	11.270,67		
Rendimentos tributados - imposto com exigibilidade suspensa	0,00	Doações a Fun. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Doações a partidos políticos	0,00	Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Renda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto pago sobre Ganho de Capital	0,00	Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto pago Ganho de Capital Mundo Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00	Imposto devido sobre Ganho de Capital Mundo Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00		
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00		

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL 002/2013

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2013

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

VALOR: R$ 29.426,00 (vinte nove mil quatrocentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100011.003. 4490.52.00-00 e 1001,0103100012.001. 3390.30.00-00,

PRAZO CONTRATUAL: inicio em 10/11/2013 e termino em 30/11/2013

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 845/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 19 de novembro de 2013.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 155
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizo a realização da dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, decorrente do processo administrativo n.° 845/2013, em nome da empresa CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ N° 09.589.412/0001-83, situada à Rua Coronel Antonio Leal, n° 33 – Centro – Itaboraí - RJ, autorizando desde já os empenhos no valor de R$ 29.426,00 (vinte nove mil quatrocentos e vinte e seis reais) sendo 28.812,00 (vinte oito mil oitocentos e doze reais) em equipamentos e R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) em material de consumo em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 19 de novembro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FL. Nº 156
FUNCIONARIO

Liberação de Reserva Orçamentária

Reserva
10

Data da Reserva
04/10/2013

Processo
845/2013

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação
3 1001.0103100011.003-4490.52.00-00

Atividade / Projeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva
29.380,52

Data da Liberação
19/11/2013

Valor Liberado
29.380,52

Motivo
Emissão do empenho.

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 157
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Liberação de Reserva Orçamentária

Reserva
11

Data da Reserva
04/10/2013

Processo
845/2013

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação
10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00

Atividade / Projeto
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva
649,32

Data da Liberação
19/11/2013

Valor Liberado
649,32

Motivo
Emissão do empenho.

Francisco das Chagas Dias Neto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052196
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBEL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
DOC. Nº 845/2013
Nº 158
FUNCIONÁRIO

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000153	2013	19/11/2013	Ordinário

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red.	Programa de Trabalho
3	1001.0103100011.003-4490.52.00-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Beneficiário

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 09.589.412/0001-83

Endereço: Rua Afonso Melo, 200

Itaboraí Rio Várzea - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	845/2013	

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Convite Art.22-III	845/2013	02/10/2013	003/2013

Controle Orçamentário		Fonte de Recursos
Saldo Anterior:	29.932,39	00 - ORDINÁRIOS
Valor Empenho:	28.812,00	
Saldo Atual:	1.120,39	

Especificação

Aquisição de equipamentos de informática, para utilização pela Administração desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR Completo com processador com 8 núcleos, placa mãe server, 8 GB, memória RAM non ecc 1800mhz DDR 3, HD ITB SAS, fonte real 650 W, gabinete Ful Tower, gravador de DVD.	UN	1	6.670,000	6.670,00
2	COMPUTADOR Completo com processador de 06 núcleos ou superior com 4 GB, memória DDR3, Dual Channel, HD 500 GB sata 3.0.	UN	7	1.598,000	11.186,00
3	IMPRESSORA Multifuncional, jato de tinta, tecnologia exclusiva Micropiezo.	UN	3	1.099,000	3.297,00
4	ROTEADOR 150 mbps	UN	1	98,000	98,00
5	NOBREAK Para computador, 110 800 va.	UN	6	359,000	2.154,00
6	TECLADO USB	UN	7	85,000	595,00
7	MONITOR De 20", 1080P.	UN	7	590,000	4.130,00
8	CAMERA Digital,A partir de 16M Pixels,foto panorâmica,reconhecimento de face,zoom óptico e digital,grava vídeo 1080P,estabilizador de imagem,cartão de memória incluso 16 gb,bateria recarregável,lente aclopada,tampa da lente,alça inclusa,flash e microfone embutidos.	UN	1	682,000	682,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
845/2013
159
FUNCIONARIO

Nota de Empenho - Padrão

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 28.812,00

Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FL. Nº 160
FUNCIONARIO

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000154	2013	19/11/2013	Ordinário

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. **Programa de Trabalho**

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 09.589.412/0001-83

Endereço: Rua Afonso Melo, 200

Itaboraí Rio Várzea - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	845/2013	

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Convite Art.22-III	845/2013	02/10/2013	003/2013

Controle Orçamentário		Fonte de Recursos
Saldo Anterior:	24.669,62	00 - ORDINÁRIOS
Valor Empenho:	614,00	
Saldo Atual:	24.055,62	

Especificação

Aqusição de material de informática, para utilização pela Administração desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE REDE Para computador, sem fio, 150 mbps, PCI.	UN	4	69,000	276,00
2	MOUSE Óptico, USB.	UN	13	26,000	338,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 614,00

Servidor

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa

Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 / 2013
FLS. Nº 161
RUBRICA DO FUNCIONARIO

RECEBEMOS DE CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.000.150
SÉRIE: 1

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

RUA CEL ANTONIO LEAL, 33 - - CENTRO, Itaborai, RJ - CEP: 24800000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.150
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3313 1209 5894 1200 0183 5500 1000 0001 5017 0027 0058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **333130163325009 - 02/12/2013 10:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78511052
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 09.589.412/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	30.170.757/0001-94	02/12/2013

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA IBRAHIM BARROSO,, 97 -	PARQUE VENEZA	28680-000	02/12/2013

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cachoeiras de Macacu	2126491208	RJ	ISENTO	10:00:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.812,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.812,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
servidor 1	computador com processador 8 núcleos, placa mãe server, 8 gb memória RAM , HD 1 Tb SAS, fonte real 650w, gabinete	84715030	0400	5102	un	1,0000	6.670,0000	6.670,00					
computador 1	computador completo com processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, HD 500 Gb Sata 3.0	84715010	0400	5102	un	7,0000	1.598,0000	11.186,00					
impressora 1	impressora multifuncional jato de tinta	84433231	0400	5102	un	3,0000	1.099,0000	3.297,00					
roteador 1	roteador 150 mbps	85176241	0400	5102	un	1,0000	98,0000	98,00					
noabrek 1	nobreak 110 800 VA	85044040	0400	5102	un	6,0000	359,0000	2.154,00					
teclado 1	teclado USB	84716052	0400	5102	un	7,0000	85,0000	595,00					
monitor 1	monitor 20" 1080 P	85285100	0400	5102	un	7,0000	590,0000	4.130,00					
câmera digital	câmera digital, 16m pixels, foto panorâmica, zoom óptico, zoom digital, grava video em 1080 P, cartão de memória,	85258029	0400	5102	un	1,0000	682,0000	682,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

valor do ICMS: R$ 535,90

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
029927			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

empresa enquadrada pelo simples nacional, não gera crédito de impostos

valor do cofins: R$ 247,78

RESERVADO AO FISCO

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 02/12/2013

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Aldair José Nunes Marinho
DIRETOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri
CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

RECEBEMOS DE CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.000.151 SÉRIE: 1

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 /2013
FLS. Nº 162
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

RUA CEL ANTONIO LEAL, 33 - - CENTRO, Itaborai, RJ - CEP: 24800000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.151
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3313 1209 5894 1200 0183 5500 1000 0001 5119 5040 0045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333130163328194 - 02/12/2013 10:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
78511052		09.589.412/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	30.170.757/0001-94	02/12/2013

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA IBRAHIM BARROSO,, 97 -	PARQUE VENEZA	28680-000	02/12/2013

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cachoeiras de Macacu	2126491208	RJ	ISENTO	10:17:00

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	614,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
placa de rede 1	placas de rede sem fio 150 mbps PCI	85176277	0400	5102	un	4,0000	69,0000	276,00					
mouse 1	Mouse óptico USB	84716053	0400	5102	un	13,0000	26,0000	338,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DO ICMS: R$ 11,42

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
029927			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA ENQUADRADA PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE IMPOSTOS

VALOR DO COFINS: R$ 5,28

RESERVADO AO FISCO

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 02/12/2013

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Aldair José Nunes Marinho
DIRETOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri

Fábio Rogério Puri
CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845 2013
FLS. Nº 163
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

DETALHAMENTO		
1 - DADOS GERAIS	SIM	NÃO
1.1 – A especificação dos materiais/serviços está de acordo com a licitação , dispensa ou inexibilidade ?	(/)	( )
1.2 – O prazo de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a licitação,dispensa ou inexibilidade ?	(/)	( )
1.3 – O local de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a licitação, dispenas ou inexibilidade ?	(/)	( )
2 - DADOS ESPECÍFICOS		
2.1 – As especificações dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho ?	(/)	( )
2.2 – O prazo de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho ?	(/)	( )
2.3 – O local de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho?	(/)	( )
2.4 - O vencimento da fatura está de acordo com a nota de empenho ?	(/)	( )
2.5 – O preço faturado está de acordo com a nota de empenho ?	(/)	( )
2.6 – A nota fiscal está atestada por 02 (dois) servidores ?	(/)	( )
2.7 – Os cálculos da nota fiscal estão corretos ?	(/)	( )
3 - DADOS FINAIS		
3.1 - Consta no Processo uma via da nota de empenho ?	(/)	( )
3.2 - O empenho é ( ) GLOBAL, (/) ORDINÁRIO ou ( ) ESTIMADO ?	( )	( )
3.3 – O empenho é único, tendo incluso no seu valor o da consignação e/ou retenção ?	(/)	( )
3.4 – A despesa foi autorizada pela autoridade devida ?	(/)	( )
3.5 – A despesa foi devidamente fundamentada ?	(/)	( )
3.6 – Existe autorização por parte do ordenador da despesa para emissão da nota de empenho ?	(/)	( )
3.7 – O empenho foi efetuado previamente conforme determina o Artigo 60, da Lei 4.320/64.	(/)	( )

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, observou no Processo nº 845/2013 , o que consta no Artigo 63 e parágrafos da Lei Federal n° 4.320/64 , estando apto para ser pago.

Cachoeiras de Macacu, 04 de dezembro de 2013.

Alex Silva Sanches
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 164
RUBRICA

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000153	001	845/2013	2013	04/12/2013	19/11/2013

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho
3 1001.0103100011.003-4490.52.00-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação
Aquisição de equipamentos de informática, para utilização pela Administração desta Câmara Municipal.

Beneficiário
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Nota Fiscal	150	1.2.3.1.1.01.99.01.04	317	EQUIPAMENTOS

Saldo Anterior a Liquidar	28.812,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	28.812,00
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	28.812,00
Valor Liquido	28.812,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 165
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000154	001	845/2013	2013	04/12/2013	19/11/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Aqusição de material de informática, para utilização pela Administração desta Câmara Municipal.

Beneficiário

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Nota Fiscal	151	1.1.5.6.1.00.00.00.01	118	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	**614,00**
Saldo Liquidação Nesta Nota	**614,00**
Saldo Posterior a Liquidar	**0,00**
Valor Bruto	**614,00**
Valor Líquido	**614,00**

Francisco das Chagas Diniz Netto
TEC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 166
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Ordem de Pagamento

Ref. 142C2F42338

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000153/001	150	2013	00	1001.0103100011.003-4490.52.00-00	28.812,00	28.812,00

Especificação

Aquisição de equipamentos de informática, para utilização pela Administração desta Câmara Municipal.

Processo: 845/2013

Débito em Conta:

Valor Bruto	28.812,00
Valor Líquido	28.812,00

Valor refente a pagamento

Paga-se a CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., a quantia de 28.812,00, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 05/12/2013

CARLOS DE MELO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:63

EMILSON RIBEIRO TORRES
TESOUREIRO
Mat.:326

RECIBO

Valor Bruto	28.812,00
Valor Líquido	28.812,00

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu, 05/12/2013

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

09.589.412/0001-83

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA

Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 167
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Ordem de Pagamento

Ref. 142C2F5BD35

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000154/001	151	2013	00	1001.0103100012.001-3390.30.00-00	614,00	614,00

Especificação

Aqusição de material de informática, para utilização pela Administração desta Câmara Municipal.

Processo: 845/2013

Débito em Conta:

Valor Bruto 614,00

Valor Líquido 614,00

Valor refente a pagamento

Paga-se a CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., a quantia de 614,00, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 05/12/2013

CARLOS DE MELO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:63

EMILSON RIBEIRO TORRES
TESOUREIRO
Mat.:326

RECIBO

Valor Bruto 614,00

Valor Líquido 614,00

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu, 05/12/2013.

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

09.589.412/0001-83

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA

Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

=29.426,00=

Vinte e nove Mil. Quatrocentos e Vinte e Seis Reais.

Cardoso e Calheira Prom. e Eventos Ltda.

C. Macacu 05 Dezembro 2013.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 845/2013
FLS. Nº 068
RUBRICA DO FUNCIONARIO

cópia de cheque nº GE_008034. ☐ Visado ☐ Cruzado

Do Banco Itaú S/A.

Utilizado para Pagamento de Equipamentos de Informática para Utilização pela Administração Desta Câmara

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	06311.8	Presidente
			Talão	25º.	Tesoureiro.

tilibra